

Lei nº 15/80

"Disposições sobre a abertura de crédito especial"

O Prefeito do Município de Anqatuba,  
Faço saber, que a Câmara do Mu-  
nicípio de Anqatuba, aprovou e eu  
sanctiono e promulgo a seguinte  
lei: -

Artigo 1º) Fica autorizada a Contabilidade Muni-  
cipal, a abrir um crédito especial de

40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes com a fabricação de uma carroceria, para o caminhão F 4000, diesel, ano de 1980, modelo 1981, cor azul e branco destinado ao setor de Estradas Vicinais.

Artigo 2.º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de exers de arrecadação, verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 28 de Novembro de 1980.

Lauro Lemos Piedade  
- Prefeito Municipal

Publicado nesta data

P. M. Angatuba, em 28/11/80

Nelson Galvão Pergessel

Respondendo pela secretária